



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### **TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 367/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA MODOFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA.**

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º 8.455.104-5 expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa **Modofrio Climatização Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 17.975.139/0001-53, inscrição estadual n.º 90723318-90, com sede na Av. Continental, n.º 621, CEP 85948-000, Bairro Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representada por Luis Douglas Borsçoi, residente e domiciliado na Rua Califórnia, n.º 1368, CEP 85948-000, Bairro Loteamento Bragadense, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 9.749.136-4, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 087.266.669-79, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado até 08 de novembro de 2023, o prazo de execução do Contrato Original n.º 367/2021, de 08 de novembro de 2021.

**Parágrafo primeiro:** A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**Parágrafo segundo:** Em decorrência da prorrogação do prazo de execução, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, na forma do item 3.2, constante da Cláusula Terceira – Dos Prazos de Execução e de Vigência do Contrato, do Contrato Original n.º 367/2021, de 08 de novembro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O reajuste ao qual a Contratada tem direito, conforme disposições previstas no subitem 11.1.1 da Cláusula Décima Primeira – Das Alterações Contratuais, do Contrato Original n.º 367/2021, de 08 de novembro de 2021, será devidamente formalizado em documento posterior ao presente Termo Aditivo, após a publicação da variação do índice a ser aplicado, qual seja, o IPCA-IBGE.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato acima mencionado.



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinado por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 08 de novembro de 2022.

**Município de Mercedes**  
**CONTRATANTE**

**Modofrio Climatização Ltda**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

---

**Edson Knaul**  
**RG nº: 5.818.820-4**

---

**Alexandre Graunke**  
**RG nº 4.746.970-8**